

Os Andarilhos de Estrada nas Políticas Públicas de Assistência Social

The Highway Wanderers in Social Assistance Public Policies

Eurípedes Costa Nascimento*

José Sterza Justo**

Soraia Georgina Ferreira de Paiva Cruz***

Resumo: A errância na cultura brasileira é um fenômeno complexo e se expressa com maior radicalidade no caso dos andarilhos de estrada: sujeitos que perambulam a pé pelas rodovias do país com um saco às costas onde carregam todos os seus pertences. Esse artigo tem por objetivo refletir sobre a exclusão dos andarilhos de estrada nas políticas públicas de assistência social, tendo como eixo de análise o texto da Resolução 109 publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de novembro de 2009 que aprovou a tipificação nacional de serviços socioassistenciais sob a coordenação do Sistema Único de Assistência Social.

Palavras-chaves: Serviço social. Políticas públicas. Andarilhos de estrada.

Abstract: The wandering in brazilian culture it's a complex phenomenon and can be observed radically in the case of highway wanderers: individuals that walking on foot and without a destination throughout the highways with a sack on the backs where they carry all their meager belongings. This paper aims to reflect about the exclusion of highway wanderers in social assistance public policies whose analysis focus is the text of 109 Resolution published in the Union Official Diary on November 25th 2009 that approved the national standardization of social assistance services in Brazil under coordination the Social Assistance Unified System.

Keywords: Social work. Public policies. Highway wanderers.

Recebido em: 05/02/2015. Aceito em: 25/08/2015

* Doutorado e Mestrado em Psicologia e Sociedade na Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis; Graduação em Psicologia na Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis; Local de Atuação: Pós-doutorado em andamento na Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis; Email: nascimentoec@gmail.com

** Doutor em Psicologia Social e mestre em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP) e psicólogo pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP- Campus de Assis). Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP- Campus de Assis). E-mail: justo@assis.unesp.br

*** Doutora em Educação na Universidade Estadual Paulista, Campus de Marília, Mestre em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica(PUC-SP).e docente no curso de graduação em psicologia na Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis. E-mail: socruz@assis.unesp.br

Introdução

O fenômeno da errância no contemporâneo é uma realidade complexa, marcante e se expressa com maior radicalidade no caso dos andarilhos de estrada: sujeitos que perambulam a pé pela pelas rodovias do país com um saco às costas onde carregam todos os seus pertences. Sem destino certo, sem morada fixa ou qualquer forma de permanência “estável” ou fixa em determinado lugar, os andarilhos se identificam com o *trecho*, ou seja, com as rodovias que habitam cotidianamente e nas quais também elaboram suas subjetividades. Algumas pesquisas têm indicado que as razões para a errância radical dos andarilhos de estrada incluem questões de ordem socioeconômica (desemprego, ausência de moradia, migração e ruptura familiar) inter-relacionadas com questões de ordem sócio-afetiva (desilusão amorosa, morte dos pais, violência familiar e desejo de liberdade) como um dos principais propulsores para a imersão desses indivíduos na errância pelos acostamentos das rodovias (NASCIMENTO, 2008, 2012; NASCIMENTO, JUSTO, 2015; NASCIMENTO, JUSTO, 2014a, 2014b; NASCIMENTO, JUSTO, FRANÇA, 2009; JUSTO, 2011, 2012). Vale ressaltar, ainda, que os andarilhos caminham sozinhos e vivem numa espécie de isolamento pelos acostamentos das rodovias, configurando, assim, uma desfiliação social (CASTEL, 1998). Vivem, ainda, numa condição de extrema paupériede e de movimentação constante, como é típico da *dromologia* que grassa a vida na atualidade (VIRILIO, 1996).

Inseridos nos corredores das principais malhas rodoviárias do país, os andarilhos de estrada não possuem qualquer visibilidade social ou espaço de cidadania, sendo relativamente esquecidos, tanto pelas ciências humanas, quanto pelas políticas públicas de assistência. São raras as pesquisas e publicações científicas focalizando a questão dos andarilhos de estrada e as políticas e serviços públicos de assistência destinados especificamente a eles. A ciência ainda não os incorporou em suas preocupações e as políticas públicas de assistência têm dado prioridade a famílias em situação de risco e vulnerabilidade conforme as diretrizes das políticas públicas coordenada pelo Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2009). Nesse sentido, Albergues Noturnos, Casas de Passagem e demais institui-

ções assistenciais de cunho público e filantrópico parecem funcionar apenas como pontos de permanência provisória, perpetuando, assim, suas errâncias pelos acostamentos das rodovias do país. Ademais, parece não haver qualquer política pública consistente destinada a possibilitar uma assistência relativamente viável para aqueles que queiram, por questões pessoais, continuar nesse modo de vida *on the road* sem criar raízes, vínculos ou se fixar em determinado lugar.

Mediante tais considerações esse artigo tem por objetivo analisar, algumas descrições dos serviços socioassistenciais contidas no texto da Resolução nº 109 publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009) que, em concordância com a Lei n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993), aprovou a tipificação nacional desses serviços, sob a coordenação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O presente artigo está dividido em dois tópicos: no primeiro, apresentamos uma panorâmica geral a respeito dos andarilhos de estrada na sociedade contemporânea e, no segundo, analisamos os serviços assistenciais e seus objetivos, estabelecidos na referida resolução, voltados para populações itinerantes.

Andarilhos de estrada e sociedade contemporânea

A sociedade contemporânea, pelo alto nível de sofisticação tecnológica, vem se tornando cada vez mais uma sociedade competitiva, seletiva, líquida e fragmentada, onde o individualismo e as concorrências para alcançar sucesso e status social se apresentam como uma de suas marcas registradas. A busca pelo reconhecimento e admiração dos outros parece se tornar a razão de ser para a maioria dos indivíduos das sociedades ocidentais, pois o que parece estar em jogo, nesse cenário objetificante e homogeneizador, é a performance narcísica do Eu, premida pelo autocentramento (BIRMAN, 2000). Assim, os modos de comportamento que se enraizaram no imaginário social das culturas ocidentais, pautados pela aparência, levaram muitos indivíduos a inventarem uma personagem de si mesmo para desempenhar determinados papéis, numa verdadeira encenação que associa *espetáculo* e *performance*, tornando a aparência mais valiosa

do que as qualidades pessoais (DEBORD, 1991; EHRENBURG, 1991).

A contemporaneidade pode ser considerada, então, como um lugar onde se encenam as teatralizações da vida numa *mise-en-scène* em que cada sujeito individualiza suas ações em busca da excelência, do reconhecimento e dos aplausos por suas realizações “grandiosas” aos olhos do mundo. Estamos diante, portanto, de uma sociedade mediada pelos modos capitalistas de produção que incentivam a acumulação de bens materiais como sinônimos de pertencimento social, levando-os a um processo de alienação na vida e no trabalho. Ehrenberg (1991) é quem nos dá as primeiras dicas dessa encenação do indivíduo na sociedade contemporânea em seu fascinante ensaio sobre o *culto da performance* onde analisa a busca do indivíduo pela grandeza e a necessidade constante de aplausos e admiração dos outros. Segundo suas análises, vivemos numa sociedade onde a norma de conduta ou comportamento é a eleição de si mesmo frente as concorrências e disputas que se apresentam para o indivíduo. No mundo da *performance* somente os vencedores são reconhecidos e admirados por suas conquistas e realizações grandiosas, tal como acontece com os atletas numa decisão de campeonato onde a derrota não cabe no discurso da injustiça porque as condições de competição teriam sido as mesmas para as duas equipes esportivas.

Nesse contexto, a performance incide sob a subjetividade do indivíduo de maneira avassaladora, ou seja, é o próprio indivíduo quem precisa criar condições para sua visibilidade no cenário social e se distinguir dos demais por suas qualidades exteriores altamente brilhantes e magnificamente admiráveis. A essência (interioridade de si) é descartada a favor da própria valorização das aparências (exterioridade de si). Mais uma vez, o esporte de alta performance é um bom exemplo: os grandes jogadores, além da alta performance, precisam garantir um bom espetáculo nas arenas destinadas à *mise-en-scène*. Portanto, a partir dessa metáfora esportiva utilizada por Ehrenberg (1991), poder-se-ia considerar que é o investimento em si mesmo quem determina as novas relações do indivíduo com o meio social. O que importa é a realização pessoal em nome de si mesmo, mediante um processo de individualização cuja aparência ou

exterioridade de si é o que determina o lugar no *status quo*. O indivíduo exibicionista e sempre autorreferente se torna o único responsável por suas ações no cenário sociopolítico, pois cabe a ele a responsabilidade de manter a sua própria vida e tornar visível sua identidade singularizada numa sociedade que elegeu a *cultura do narcisismo* como atributo fundamental para o sucesso e ascensão de um Eu absolutamente ego-centrado (LASCH, 1979).

Entretanto, esse processo de performance, espetacularização ou individualização do Eu na sociedade contemporânea apresenta alguns efeitos contrastantes. Se, por um lado, reforça o *narcisismo positivo* mediado pela imagem, estimulando o sujeito a investir em si mesmo para concorrer com os outros e conquistar reconhecimento, sucesso e status social; por outro, dá origem a um *narcisismo negativo* constituído pela dificuldade de ascensão social de uma camada menos favorecida economicamente e sem condições de competir, de forma justa e igualitária, com aqueles detentores de recursos para o auto-investimento de si e da própria subjetividade. Portanto, moradores de rua, andarilhos de estrada e tantos outros em situações semelhantes de miserabilidade socioeconômica podem ser tomados como um dos exemplos mais significativos desse narcisismo negativo na sociedade do espetáculo, da imagem e da performance porque estão alijados do espetáculo da *performance* e servem como exemplo do fracasso.

Desse modo, posicionados no polo do narcisismo negativo, “invisíveis” e esquecidos pelas políticas públicas de assistência, os andarilhos vivem de maneira extremamente precária, perambulando à beira das rodovias, ignorados, banalizados e discriminados pela maioria da população que parece compreendê-los como indivíduos marginalizados, vagabundos ou portadores de algum sofrimento psíquico (CASTEL, 2008, 1998; JUSTO, NASCIMENTO, 2008, 2012; NASCIMENTO, JUSTO, 2014a, 2014b). De acordo com Castel (2008), os conceitos de vagabundagem e marginalidade, enraizados no imaginário social, podem contribuir, inclusive, para o assentamento de dois tipos de “discriminação” no interior das próprias políticas públicas de assistência: uma “positiva” que consiste em fazer mais para aqueles que têm menos e outra “negativa” caracterizada por fazer menos àqueles

que precisam mais como no caso dos andarilhos de estrada em questão. Nesse contexto, a “discriminação positiva” define com precisão a clientela a ser socorrida pelas políticas públicas de assistência, privilegiando as mais visíveis aos olhos da sociedade e, assim, elevar a imagem do Estado como provedor social “preocupado” com o “bem-estar” de seus cidadãos. Por sua vez, a “discriminação negativa” marca seu portador com um defeito quase indelével associado a um destino embasado num perfil de pessoa que não se escolhe, mas que os saberes sociais constroem e determinam para ele se enquadrar e se sujeitar (CASTEL, 2008).

Vale destacar que os andarilhos de estrada se diferenciam de outros grupos que também se encontram em trânsito pelas rodovias: os *itinerantes*, sujeitos que migram de uma cidade a outra em busca de trabalho ora a pé, ora com recursos assistenciais; os *trecheiros*, sujeitos que circulam pelas rodovias, de cidade em cidade a pé ou por meio de passes de ônibus concedidos pelas instituições assistenciais (sobrevivendo de trabalhos temporários e de eventuais ajudas que encontram pelo caminho) e os *“pardais”*, indivíduos que circulam em grupo a pé para outra cidade sem muito se distanciarem de seus lugares de origem num trajeto delimitado e circunscrito a uma determinada região geográfica (JUSTO, 2011, 2012; NASCIMENTO, 2008, 2012). Uma das características marcantes que define e diferencia os andarilhos de estrada dos demais grupos de deambulantes é o fato de viverem caminhando pelos acostamentos das rodovias do país e raramente adentram as cidades, a não ser quando apresentam algum tipo de doença grave ou quando se encontram em situações extremas como a fome e a necessidade de abrigo e agasalho em ocasiões de fortes intempéries. Os andarilhos diferem-se, ainda, de outros grupos característicos das cidades como os *moradores de rua* ou *pessoas em situação de rua* que sobrevivem do auxílio da assistência social (ROSA, 2005; VIEIRA, BEZERRA, ROSA, 2004; SNOW, ANDERSON, 1998). Vale ressaltar, também, que os moradores de rua habitam exclusivamente o espaço urbano das cidades, permanecendo nelas por um longo período de tempo e sem se deslocarem a pé para outras cidades do país (NASCIMENTO, 2012; NASCIMENTO, JUSTO, 2014a).

Embora possa haver tangências entre os moradores de rua e os andarilhos de estrada, sobretudo quanto às instituições assistenciais destinadas à gestão desses indivíduos, eles não se confundem, como também não se confundem as políticas e práticas específicas que lhes são destinadas. Os moradores de rua possuem maior visibilidade e já se transformaram em objeto de conhecimento das ciências sociais e das políticas públicas de assistência conduzidas pelos órgãos governamentais ou entidades filantrópicas, enquanto que os andarilhos propriamente ditos continuam esquecidos ou passam despercebidos por essas mesmas políticas públicas de assistência dos Estados e municípios (NASCIMENTO, 2008, 2012). No entanto, não devemos compreender o fenômeno da errância dos andarilhos apenas como um problema de “exclusão” social.

Castel (1998) é quem nos dá a dica sobre esta conceitualização equivocada ao apontar que o termo “exclusão” não deve ser empregado em estudos de natureza social porque não há, segundo ele, ninguém desligado do sistema que opera, controla e distribui a vida dos indivíduos na sociedade. Segundo esse autor, o conceito de *exclusão* remete a uma ideia de não pertencimento social incondizente com a realidade histórica vivida pelos próprios sujeitos. Uma vez que todos estão inseridos e fazem parte indissociável da sociedade, Castel prefere utilizar o conceito de *desfiliação* para se referir aos considerados “excluídos”, entendendo que há uma distensão social e jamais um rompimento definitivo entre esses sujeitos e aqueles considerados incluídos pela força produtiva de trabalho no mundo capitalista.

A exclusão não é uma ausência de relação social, mas um conjunto de relações sociais particulares da sociedade tomada como um todo. Não há ninguém fora da sociedade, mas um conjunto de posições cujas relações com o centro são mais ou menos distendidas... É do centro que parte a onda de choque que atravessa a estrutura social... Os “excluídos”... encontram-se *desfilados*, e esta qualificação lhes convém melhor do que a de excluídos: foram desligados, mas continuam dependendo do centro que, talvez, nunca foi tão onipresente para o conjunto da sociedade (CASTEL, 1998. p. 568 – grifo do autor).

Conforme podemos apreender nesse trecho do autor, o conceito de *desfiliação*, em

substituição ao termo *exclusão*, abrange desde o *business man* bem sucedido das classes mais elevadas que pode perder este status a qualquer momento e decair para zonas sociais mais modestas, conforme as flutuações e fragilidades socioeconômicas, até o *homeless man* das classes vulneráveis e dependentes dos serviços de assistência. A principal diferença entre ambos é apenas o grau de distensão de seus vínculos com o epicentro social que pode variar conforme as circunstâncias de imprevisibilidade do mundo globalizado. Portanto, o que se considera “exclusão” *lato sensu* precisa ser repensado uma vez que não há ninguém fora do espaço social, mas formas diversas de se estar ou não visível na elasticidade das conjunturas que compõem a sociedade contemporânea. Nesse sentido, poder-se-ia dizer que a errância dos andarilhos de estrada não escapa a esses processos de classificações pejorativas presentes nessa sociedade do espetáculo, da performance e do narcisismo.

Portanto, apesar da questão dos moradores de rua ser reconhecida pelos órgãos governamentais, pouco se conhece sobre uma política pública assistencial direcionada especialmente aos andarilhos, pois conforme acusa a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2009) que regulamenta a gestão das políticas públicas do SUAS, os programas sociais voltados para o atendimento dos mais necessitados priorizam as famílias em situação de risco e vulnerabilidade bem como os moradores em situação de rua por habitarem o espaço urbano e serem mais visíveis aos olhos da sociedade. Em momento algum a referida Resolução insere o andarilho de estrada em suas diretrizes de atendimento, mesmo porque estes sujeitos não se confundem com essas populações descritas carecendo, assim, de algumas reflexões que são analisadas a seguir.

O SUAS e os andarilhos de estrada

O SUAS refere-se a um sistema de gestão pública não contributiva, descentralizada e participativa, cabendo à esfera federal a coordenação e elaboração de normas gerais e aos Estados e municípios a coordenação e execução dos respectivos programas, projetos, serviços, conforme prioridades e interesses locais. O SUAS foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento

Social e é coordenado pela Secretaria Nacional de Assistência Social. Surgiu a partir de três antecedentes fundamentais: a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993), as publicações da nova Política Nacional de Assistência Social em outubro de 2004 (Brasil, 2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, em julho de 2005 (BRASIL, 2005). Em reunião ordinária realizada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nos dias 11 e 12 de novembro de 2009 e publicada no Diário Oficial da União (DOU), sob a Resolução nº 109 de 25 de novembro de 2009, foi aprovada a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, organizando a política de gestão do SUAS por níveis de proteção social compreendidas em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade (BRASIL, 2009).

Em linhas gerais, a proteção social básica visa prevenir a violação de direitos e reduzir vulnerabilidades e riscos, procurando promover a convivência social, familiar e comunitária, além de assegurar às crianças, jovens, adultos, idosos e suas famílias, condições mínimas para o exercício de cidadania. A proteção social especial de média complexidade é voltada para indivíduos e famílias que vivem situações de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e transgressão aos direitos humanos, visando à restauração de vínculos familiares e sociais, assunto esse bem salientado, aliás, na referida Resolução nº 109 (BRASIL, 2009). A proteção social especial de alta complexidade tem como meta oferecer atenção às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça onde necessitam de ações de proteção especial temporária fora de seu núcleo familiar ou comunitário. Esses serviços socioassistenciais são oferecidos em abrigos, casas de passagem, repúblicas, família acolhedora, albergues, alojamentos, abrigos especiais, moradias provisórias, dentre outros. A unidade executora das ações de proteção social básica é o Centro de Referência da Assistência Social e a unidade executora das ações de proteção social especial é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Vale lembrar que a rede conveniada também tem participação importante tanto nos serviços de

alta complexidade, como no caso dos abrigos, quanto de média complexidade como na atenção à população em situação de rua.

A proteção social “se ocupa do enfrentamento de vulnerabilidades, riscos, vitimizações, fragilidades e contingências ocasionais a indivíduos e famílias na trajetória de seu ciclo de vida por decorrência de questões sociais, econômicas, políticas e de ataques à dignidade humana” (BRASIL, 2007, p. 18). Entretanto, se observarmos detalhadamente o texto da Resolução 109 publicada no DOU que aprova os mecanismos de gestão do SUAS, podemos verificar que a ênfase contida nesse documento está direcionada às famílias em situação de risco e vulnerabilidade, bem como a indivíduos em situação de rua ou sobrevivendo nas ruas, carecendo, portanto, de projetos voltados àqueles que se encontram em situação de perambulação a esmo pelas rodovias brasileiras como acontece no caso dos andarilhos de estrada. Para efeito de esclarecimento, vejamos o que prescreve na íntegra os Artigos 1º e 2º dessa referida Resolução:

OCONSELHONACIONALDEASSISTÊNCIASOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS...

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (BRASIL, 2009, p. 1-2, grifado no original).

Convém destacar aqui alguns pontos específicos que merecem atenção no Artigo 1º dessa Resolução: o Inciso II, alíneas “b” e “e” e o Inciso III, alínea “a”, apresentados detalhadamente na seção “Anexos” dessa referida Resolução que definem como usuários desses serviços, as crianças, os adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias circunscritas no espaço urbano das cidades. Isso sugere e evidencia que todas as diretrizes das políticas públicas de assistência implementadas pelo SUAS dão pouca importância para a questão dos andarilhos que não habitam os espaços urbanos das cidades. Nesse sentido, convém indagar porque os andarilhos não são contemplados nas políticas e serviços de assistência social. Em momento algum tanto na Resolução nº 109 quanto nos seus “Anexos”, o sujeito andarilho é mencionado na definição dos usuários desses serviços. São mencionados apenas os sujeitos que utilizam os espaços públicos como forma de sobrevivência, sujeitos que estão em situação de rua, em migração, transitoriedade, dentre outros. Nesse caso, acreditamos que transitoriedade e migração, por exemplo, não abrangem, obrigatoriamente, perambulações a

pé pelas rodovias tal como fazem os andarilhos que evitam, inclusive, adentrar o espaço urbano das cidades.

Tais definições de usuários dos serviços podem, além de aprofundar o processo de desfiliação social daqueles que não se encaixam na tipificação dos usuários e dos serviços, fomentar o mesmo processo nas políticas municipais de assistência, pois ao adotarem as diretrizes elaboradas pelo SUAS, acabam por negligenciar ou desconsiderar outros indivíduos em situação de fragilidade socioeconômica e familiar que não

habitam o espaço urbano das cidades, como é o caso dos andarilhos de estrada em questão. Para que possamos ter uma ideia concisa acerca desse assunto, no Quadro 1, a seguir, apresentamos a descrição de alguns serviços propostos pelo SUAS (contidas nos “anexos” da referida Resolução) no tocante aos incisos mencionados anteriormente e que compõem o eixo analítico de nossas reflexões. Vale esclarecer que, para efeitos de visualização, optamos por inserir essas descrições em forma de Quadro para facilitar a leitura do conjunto.

Quadro 1: Apresentação da descrição de alguns serviços socioassistenciais do SUAS.

ANEXO 4
Serviço Especializado em Abordagem Social (Inciso II, alínea “b”)
Descrição: Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Inciso II, alínea “e”)
Descrição: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
ANEXO 5
Serviço de Acolhimento Institucional (Inciso III, alínea “a”)
Descrição específica (para adultos e famílias): Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Fonte: Diário Oficial da União (BRASIL, 2009).

Conforme podemos verificar, no Quadro 1, parece ficar claro na redação das descrições dos serviços elaborados pelo SUAS que as políticas públicas de assistência social não incluem os andarilhos de estrada em seus projetos de resgate à cidadania. A ênfase é voltada para as famílias vulneráveis ou em situação de risco, assim como indivíduos que se encontram em situação de rua ou que sobrevivem, migram ou transitam no espaço urbano e delimitado das cidades. Vale enfatizar, novamente, que os andarilhos não podem e jamais deverão ser compreendidos como sujeitos migrantes, moradores de rua ou em situação de rua que utilizam os espaços públicos das cidades como forma de sobrevivência, pois sua condição existencial é a perambulação a pé

pelos acostamentos das rodovias do país e sem destino definido, escapando, portanto, ao conceito de migração e transitoriedade (contidas na descrição do SUAS) que pressupõem uma rota pré-definida para determinado lugar ou região geográfica.

A descrição dos serviços apresentados no Quadro 1 permite constatar também que não há uma política assistencial voltada para o atendimento dos andarilhos de estrada que em ocasiões muito especiais como o agravamento de uma doença ou de severa intempérie, possam procurar algum serviço de assistência na cidade. A maioria desses indivíduos, desfiliaados da família, está alijada das prioridades do SUAS que enfatiza como *locus* de atendimento a matriz sociofamiliar,

fortalecendo, assim, a ideia de uma política pública de assistência social generalizada e perpetrada pela focalização, seletividade e fragmentação dos serviços prestados. A ênfase prioritária na família, dentro das políticas de assistência social, foi assinalada por diversos autores e analisada sobre diferentes perspectivas (CAMPOS, MIOTO, 2003; IAMAMOTO, 2006; ROSA, 2005; SANTOS, 2012; JUSTO et al., 2013).

Nesse aspecto, podemos considerar que, apesar das transformações implementadas pelo SUAS na tentativa de superar o assistencialismo filantrópico e caritativo que caracterizou a prática do serviço social durante décadas na sociedade brasileira, as políticas assistenciais ainda parecem continuar ligadas aos interesses de forças conservadoras que agem nos aparelhos do Estado em favor da manutenção de uma ideologia familista, posta a serviço da manutenção desse tradicional pilar da ordem capitalista, conforme enfatizou Engels (1960) em seu ensaio sobre a origem da família, da propriedade privada e do Estado. Isso implica, portanto, numa política socioassistencial voltada para a *gestão dos riscos* (CASTEL, 1987) e perpetua a indiferença em relação ao modo de vida de sujeitos que não se inserem nas modalidades de atendimento enfatizadas pelo SUAS. Conforme as considerações de Castel, a gestão dos riscos, essa “nova política social”, tem como finalidade estratégica rastrear qualquer tipo de riscos que determinado indivíduo ou grupo pode apresentar à sociedade.

Em outras palavras, tais estratégias visam prevenir comportamentos indesejáveis e suas possíveis manifestações que podem representar ameaça, perigo e desequilíbrio à ordem social preestabelecida. Por essa linha de raciocínio, poder-se-ia considerar, então, que o SUAS ocupa uma posição estratégica de gestão dos riscos que requer um rastreamento cuidadoso no sentido de antecipar sua eclosão capaz de estremecer o controle e a vigilância da vida em sociedade. Segundo Castel (1987), essa vigilância e controle não se inscrevem apenas nas técnicas disciplinares tradicionais caracterizadas pela obediência e docilidade na produção de corpos produtivos (FOUCAULT, 1984) pelo simples fato de que essas políticas socioassistenciais preventivas, da atualidade, se dirigem aos fatores de probabilidade e correlações estatísticas que decompõem os sujeitos concretos da intervenção

e os recompõem a partir de uma configuração de elementos heterogêneos suscetíveis de produzir risco à ordem social. Nesse caso, utiliza-se como dispositivo de gestão da família “assistida”, a elaboração de dossiês detalhados por meio das visitas domiciliares que têm um efeito objetivante e homogeneizador sobre a vida individual e coletiva cuja finalidade estratégica é o controle dos corpos distribuídos no espaço social.

O risco é definido pela presença de um ou de uma associação de critérios, uns de ordem médica, outros de ordem social. É assim que uma malformação, o mau estado de saúde da mãe, abortos anteriores, etc., representam fatores de risco. Mas também que a mãe ou quem recebe o salário-família seja solteiro, menor, de nacionalidade estrangeira, operário(a) agrícola... Um representante dos serviços sociais visita a família para confirmar ou não a existência do risco... Esse dispositivo visa, diz-se, a assegurar uma detecção sistemática de certos riscos (CASTEL, 1987, p. 114).

Portanto, o “risco” não se relaciona à existência de um determinado perigo, mas à probabilidade do aparecimento de comportamentos indesejáveis de determinados grupos de pessoas que precisam ser prevenidos. Ou seja, enquanto o perigo remete ao indeterminado porque não há como aplicar um cálculo de confiabilidade estatística sobre um grupo de indivíduos, o risco se insere dentro de uma ordem previsível da conduta humana, indicando a probabilidade de certo acontecimento emergir a partir do comportamento apresentado pelos indivíduos. Dessa forma, tanto a “proteção” social básica, quanto a “proteção” especial de alta e média complexidade, contidas nas diretrizes do SUAS, parecem atuar como dispositivos de controle dessas famílias assistidas porque elas representam certos “riscos” que carecem de administração estratégica no sentido de policiar constantemente suas ações e comportamentos.

Isso nos permite conjecturar, então, que os programas socioassistenciais do SUAS funcionam de maneira semelhante à *polícia das famílias* analisadas por Donzelot (1986) por meio de uma política homogeneizante e homogeneizadora em relação às diferenças cuja finalidade política é “organizar a serialização das populações *miseráveis e carentes* a assistir em função da multiplicidade

dos problemas que as assinalam a uma autoridade tutelar” segundo as observações de Castel (1987, p. 123, grifo nosso). Essas considerações talvez expliquem, em parte, a principal razão pela qual os andarilhos são desconsiderados pelas políticas públicas de assistência pelo simples fato de abandonarem a família e transitarem nos espaços invisíveis das rodovias sem representarem, nesse caso, riscos e muito menos perigo ao suposto *Welfare State* social.

Outro aspecto a destacar é a relação entre a natureza e dimensão dos níveis de complexidade das necessidades dos usuários e dos serviços em face das competências específicas do conjunto dos profissionais que atuam no SUAS. Note-se em primeiro lugar que as necessidades dos usuários por si só já são reveladoras da multiplicidade de expressões da “questão social”; já os serviços, classificados em básicos e especiais, têm a pretensão de cobrir o atendimento daquelas vulnerabilidades e riscos. Assim, apresentam-se como desafiadores a capacidade dos profissionais da assistência romperem com as consequências da divisão social e técnica do trabalho, cristalizada nas “especialidades acadêmicas” para estabelecer articulações e construir referências teórico-metodológicas e técnico operativas que busquem romper com as visões e abordagens fragmentárias dos riscos e vulnerabilidades em prol de uma intervenção qualificada, crítica e politicamente comprometida (MOTA, MARANHÃO, SITCOVSKY, 2009, p.195).

Em outras palavras, a focalização e seletividade nos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco endossam, ainda mais, a ideia de exclusivismo nas políticas públicas de assistência ao deixar de lado aqueles indivíduos em situações de fragilidade que não têm a família como referência e não estão previstos nos serviços oferecidos. Isso parece se coadunar com o caráter de uma formação profissional vinculada ao pragmatismo positivista e à ideologia do capitalismo dominante cuja ênfase consiste no “saber-fazer” ao invés do “saber-pensar”, como princípio norteador das práticas profissionais que demanda um posicionamento crítico e reflexivo da realidade social. Segundo lamamoto (2006), esse “saber-fazer” é resultado, também, de determinações históricas muito precisas que insere o

Serviço Social como profissão voltada para uma intervenção imediatista e pautada numa prática instrumental que escapa a qualquer operação teórica situada para além da zona de conforto profissional.

Essa visão ahistórica e focalista tende a subestimar o rigor teórico-metodológico para a análise da sociedade e da profissão, - desqualificado como “teoricismo” - em favor das visões empiristas, pragmáticas e descritivas da sociedade e do exercício profissional, enraizadas em um positivismo camuflado sob um discurso progressista de esquerda. Nessa perspectiva, a formação profissional deve privilegiar a construção de estratégias, técnicas e formação de habilidades – centrando-se no “como fazer” – a partir da justificativa que o Serviço Social é uma “profissão voltada à intervenção no social” (IAMAMOTO, 2006, p. 167).

Conforme podemos verificar, tais aspectos ideológicos e positivistas presentes na formação do profissional de serviço social impedem as possibilidades de elaborações teórico-conceituais que favoreçam ou potencializem o conhecimento das singularidades dos indivíduos e seus processos de subjetivação totalmente heterogêneos e vivenciados na realidade social. Daí a importância de incentivar esse “saber-pensar” na própria formação profissional justamente para que sejam produzidos, a partir do “como fazer”, outros modos de se compreender as facetas do real para além das aparências reprodutoras de alienação se, de fato, o objetivo for a intervenção conscientizadora no social, conforme destaca lamamoto (2006). O serviço social pode, como produtor de conhecimento, construir estratégias de intervenção que ampliem as redes de atuação do profissional dentro das políticas públicas do SUAS sem, necessariamente, romper com as estruturas institucionalizadas, levando em consideração, também, outros indivíduos em suas prioridades de atendimento.

O Quadro 2, a seguir, endossa nossas observações em relação aos andarilhos de estrada nos objetivos traçados pelo SUAS referentes às descrições de serviços apresentados no Quadro 1.

Quadro 2: Apresentação dos objetivos de alguns serviços socioassistenciais do SUAS.

ANEXO 4
Serviço Especializado em Abordagem Social (Inciso II, alínea “b”)
Objetivos: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Inciso II, alínea “e”)
Objetivos: Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
ANEXO 5
Serviço de Acolhimento Institucional (Inciso III, alínea “a”)
Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Fonte: Diário Oficial da União (BRASIL, 2009).

Conforme podemos constatar no Quadro 2, não há qualquer objetivo voltado especificamente para os andarilhos de estrada nesses serviços delimitados o que fortalece a tendência de uma política assistencial seletiva e exclusiva apenas para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco ou sobrevivendo nas ruas das cidades. Talvez, isso se deva ao fato de essas populações, no cenário da cidade, possuírem maior visibilidade diante das instituições assistenciais dos Estados e municípios, criando, assim, uma “sensibilização” política junto aos gestores públicos. Contudo, é urgente ampliar tal sensibilidade e preocupações para outras populações em situação de fragilidade social que estão fora do alcance da visibilidade imediata dos gestores e operadores das políticas públicas de assistência.

Nesse contexto, Estados e municípios ainda parecem permanecer indiferentes ou desconhecem a realidade social de outros segmentos vulneráveis da população e sem vínculos familiares, como no caso dos andarilhos que acorrem aos serviços das instituições assistenciais dos municípios para manutenção da própria subsistência em situações de extrema necessidade. Esses sujeitos, portadores de histórias em suas

trajetórias singulares e erráticas pelos acostamentos das rodovias, ainda se encontram em uma situação de deriva em relação a uma política que lhes possibilitem, no mínimo, uma assistência social descentralizada da objetificação homogeneizante (NASCIMENTO, 2012). Portanto, torna-se fundamental ampliar as diretrizes normativas do SUAS no sentido de propor a inclusão dos andarilhos de estrada em suas prioridades de atendimento, mas sem a pretensão de tentar inseri-los nessa matriz sócio-familiar com a qual já se desvincularam há muito tempo, conforme destaca Justo et al. (2013). Em outras palavras, o que se discute aqui não é a defesa de uma política assistencial de sedentarização desses sujeitos, mas uma política que lhes garanta, no mínimo, um atendimento menos discriminatório e capaz de suprir suas necessidades de sobrevivência em jornadas perenes pelas rodovias do país.

Discussão

Se por um lado o SUAS significou um avanço relativo nas políticas públicas do governo federal ao romper com a cultura assistencialista fundamentada na ideologia da caridade e do

filantropismo alienante que caracterizou a prática do serviço social ao longo da história brasileira, por outro lado, permanece, ainda, sem políticas de gestão voltadas para determinados indivíduos que não se inscrevem nos objetivos e nem se enquadram nas descrições desses serviços, tal como sucede com o caso dos andarilhos de estrada em questão. É nesse sentido que as políticas do SUAS têm revelado uma acentuada tendência à focalização, seletividade e fragmentação, comprometendo, no nosso entender, o princípio de universalidade, continuidade e sistematicidade das ações socioassistenciais carecendo, assim, de uma ampliação do debate em torno dessa centralidade na matricialidade familiar.

A amplitude do seu público alvo envolve um leque de situações tão diversas que pode, inclusive, comprometer o processo de normatização e padronização dos serviços prestados. Creditamos às categorias *vulnerabilidade* e *risco*, ambas indicadoras dos *níveis de exclusão*, uma relativa fragilidade na delimitação dos usuários e dos próprios serviços a serem prestados para atender aos níveis de proteção propostos. Os eixos estruturantes do sistema são a matricialidade sócio-familiar; a definição do território como *locus* da descentralização... além de inúmeros quesitos que repercutem na política de recursos humanos (MOTA, MARANHÃO, SITCOVSKY, 2009, p.191, grifo dos autores).

Conforme podemos depreender nos comentários desses autores, fica claro que, mesmo com os avanços das políticas socioassistenciais do SUAS, pouca coisa mudou na operacionalidade de suas ações caracterizada pela homogeneização e normatização. A centralidade na matriz sociofamiliar parece revelar uma tendência alienada da realidade social e/ou uma resistência em reconhecer e assumir a descentralização da família como base dos processos de subjetivação do mundo contemporâneo na qual os andarilhos acabam sendo afetados por essa *discriminação negativa* por parte das políticas públicas de assistência. A esse respeito, Castel (2008) enfatiza que essa discriminação negativa junto àqueles em situação de desamparo extremo se constitui numa negação dos próprios direitos garantidos por lei constitucional e fundamentais para o exercício da cidadania. Isso equivale a dizer que a “preocupação” do Estado na gestão

de políticas assistenciais direcionadas àqueles em situação de risco e vulnerabilidade no espaço urbano das cidades, funciona como medida paliativa para enfrentar os problemas urbanos decorrentes das desigualdades sociais, além de ser uma estratégia de controle junto àqueles em situações ainda mais fragilizadas, como no caso dos andarilhos de estrada.

Nesse caso, como pensar em políticas públicas de assistência que pudessem garantir, pelo menos, os mínimos sociais aos andarilhos que ocorrem a esses serviços sem a pretensão de reinseri-los na matriz sociofamiliar? Será que esses indivíduos não mereceriam uma assistência que levassem em consideração essa forma de vida pelos acostamentos das rodovias? Será que o SUAS não contribui para endossar a desfiliação daqueles que não se enquadram em suas políticas de gestão? Nesse conjunto de problematizações, podemos considerar que o SUAS, ao discriminar ou desfiliar os andarilhos das políticas públicas de assistência, torna-se um mero reprodutor dos interesses do Estado, se destituindo do compromisso de uma política assistencial pautada nas reais necessidades daqueles que não possuem, por exemplo, vinculações familiares ou que preferem a vida solitária pelos acostamentos das rodovias.

Desse modo, a ausência de projetos socioassistenciais voltados para os andarilhos de estrada pode ser tomada como um dos casos das políticas focais, seletivas e discricionárias do SUAS, cujo resultado é a incapacidade de responder às contradições e aos antagonismos sociais encravados no cerne da realidade e da cultura brasileiras. O SUAS, nessa perspectiva analítica, parece ser uma política de gestão pública articulada com um projeto capitalista de dominação e gestão de riscos, além de ser uma importante ferramenta estratégica de controle social, pois no ilusionismo de servir aos mais carentes e despotencializados, encobre mazes do sistema econômico e social dominante, garantindo-lhe sua efetividade e permanência histórica.

A esse respeito, Martinelli (2001) complementa nossas reflexões ao destacar que a prática do serviço social nas instituições públicas de assistência sempre esteve subordinada aos interesses da classe dominante porque sempre se submeteu docilmente à ideologia do

capitalismo que transforma os seres humanos em seres coisificados e absolutamente alienados, além de criar a ilusão de status social a ser conquistado pela força produtiva de trabalho. Desse modo, podemos considerar que o Estado parece ter encontrado no serviço social e nas políticas públicas do SUAS, uma importante ferramenta de operacionalidade no falseamento das desigualdades, pois boa parte desses profissionais, ao se entregar às práticas alienantes, endossa a ideologia de dominação subordinada aos interesses do capitalismo, abstendo-se do compromisso ético-moral para a transformação da própria consciência histórica de si e dos indivíduos recorrentes a esses serviços.

Martinelli (2001) enfatiza, ainda, que o interesse do Estado sempre foi concentrar esforços para impor o mundo das aparências no sentido de petrificar as condições históricas, tornando-as imutáveis, inatingíveis e fantasiosamente impossíveis de concretizações para o sujeito comum. Nesse sentido, a prolongada convivência do serviço social com as práticas conservadoras e as alianças historicamente construídas com a classe dominante, acabaram por incidir nas políticas de gestão do SUAS que reproduzem e naturalizam a prática assistencial como uma prática caritativa burguesa, permeada de alienações e fetichismos cujo resultado é a incapacidade de responder às contradições e aos antagonismos socioassistenciais presentes nos modos de produção capitalista, além da submissão passiva aos aparelhos ideológicos de Estado.

Segundo Althusser (1985), os aparelhos ideológicos se encontram dentro das infra e superestruturas do Estado e têm por finalidades fazer com que os indivíduos se sujeitem aos seus interesses e reproduzam seus imperativos políticos e econômicos numa atitude passiva e contemplativa ante uma realidade extremamente complexa e permeada por contrastes e paradoxos nas relações de exploração capitalista. Althusser considera, ainda, que a ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência e seu objeto não é o mundo em si, mas a relação estabelecida com o mundo e seus modos de sujeição a ele.

Nessa perspectiva, os aparelhos ideológicos parecem ser instrumentos de *reificação* que o Estado utiliza para sujeitar os indivíduos a buscar uma ilusória ascensão social e bem-estar

de si, eliminando-se, assim, qualquer possibilidade de estruturação da própria consciência, pois o desejo alucinante por reconhecimento social elimina qualquer transformação do sujeito coletivo que individualiza suas ações no mundo das aparências enganadoras comandadas pelo narcisismo performático e espetacular na teatralização da existência. Segundo Martinelli (2001), *reificação* no contexto da filosofia marxista seria a transformação dos seres humanos em seres semelhantes a coisas e considerados conforme as leis do mundo das coisas, ou seja, um objeto descartável e absolutamente manipulável pelos modos de produção capitalista. Trata-se, portanto, da forma mais radical e generalizada de alienação na qual os aparelhos ideológicos imprimem suas características mais acentuadas nos modos de ser, viver e sujeitar do indivíduo na sociedade.

Por essa linha de raciocínio, o serviço social pode ser compreendido como uma prática assistencial que sempre se submeteu historicamente aos aparelhos ideológicos do Estado desde sua legitimação como ciência e profissão até sua suposta “autonomia” na elaboração de projetos voltados aos mais fragilizados economicamente. As consequências de tais práticas resultaram num serviço serializado e repleto de regras, normas, procedimentos e disciplinas a serem rigorosamente obedecidos dentro das infra-estruturas institucionais de assistência cujo objetivo é a administração e o controle das desigualdades sociais. Na realidade, o que parece estar em jogo dentro dessas infra-estruturas do SUAS é a ideia de passar a imagem de uma assistência “comprometida” com as causas sociais dos mais fragilizados para vender a ilusão de que o Estado se “preocupa” paternalmente com a “qualidade” de vida e “bem-estar” de seus cidadãos.

Nesse sentido, a assistência social, ao se colocar à mercê da ideologia dominante, não escapa às regras do jogo do faz-de-conta institucional e acaba perpetuando um saber profundamente destituído de conscientização histórica capaz de elaborar projetos e promover as transformações sociais. Segundo Martinelli (2001), isso ocorre porque desde cedo os assistentes sociais foram imprimindo à profissão a marca do agir imediato, da ação alienada e alienante cuja consequência é a incapacidade de realizar o trânsito para o nível da compreensão política

das contradições e paradoxos presentes no sistema capitalista.

Assim, podemos conjecturar que o SUAS ao desempenhar atividades meramente administrativas, burocráticas e seletivas acaba por se submeter à ideologia dominante do capitalismo e deixa de exercer sua função essencial no resgate da conscientização histórica dos indivíduos em situações extremas de fragilidade econômica (ALVES, 2009; MARTINELLI, 2001). Desse modo, para que possamos potencializar projetos sociais voltados para os andarilhos de estrada dentro das instituições assistenciais, torna-se fundamental, além de avaliarmos criticamente o pseudo-assistencialismo presente no modelo de gestão do SUAS, promover a conscientização histórica e política dos próprios profissionais dessas instituições no sentido de romper com o imobilismo tecnocrático e reproduzidor incessante de alienação.

[...] para se pensar na avaliação das ações constitutivas da política de assistência social, nesta perspectiva, é preciso fazer uma leitura do real em sua totalidade, abordando as bases universais sobre as quais se constitui a sociedade capitalista, considerando-a em sua expressão atual, decodificando seus rebatimentos no Brasil e nos contextos particulares das regiões e micro-localidades onde são executados os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social... Portanto, os processos de avaliação da política social devem propiciar a “dessingularização” dos fenômenos sociais para a ultrapassagem de sua aparência imediata inicial, aproximando-se da totalidade social, mas em um movimento dialético de retorno à esfera do singular, como “concreto pensado”, com todas as suas determinações essenciais (ALVES, 2009, p. 261).

Isso implica, necessariamente, uma leitura sócio-histórica crítica e aprofundada das especificidades de cada contexto geográfico do país onde se situam as relações de força, poder e subordinação das instituições assistenciais cujos desdobramentos incidem nas condições de vida das classes menos favorecidas e à mercê desse assistencialismo político. Portanto, a equipe de gestão do SUAS precisa repensar seus projetos socioassistenciais e incluir uma análise para além das aparências fantasiosas que o próprio sistema capitalista fomenta no imaginário social

e retroalimenta nos processos de alienação, impossibilitando o engajamento ético dos próprios profissionais envolvidos na prática assistencial no sentido elaborar outros projetos que favoreçam, pelo menos, uma política mais comprometida com a dignidade humana.

Considerações Finais

As análises e discussões aqui apresentadas, sucintamente, nos permitem considerar que as políticas públicas de gestão do SUAS funcionam como ferramenta de manobra do poder do Estado, além de perpetuarem uma prática de serviço social atrelada a um modelo técnico e burocrático de assistência. Tais políticas sobrelevam os objetivos institucionais em detrimento ao compromisso ético-político com as classes consideradas em situação de vulnerabilidade e fragilidade sociais e que não se enquadram nas descrições e prioridades de suas diretrizes socio-assistenciais. Nesse caso, podemos dizer que as políticas públicas do SUAS parecem funcionar, então, como um subproduto de fachada, pois ao inserirem os profissionais de assistência nesse modelo tecnicista de intervenção, estes assumem uma função de prestadores de serviços ao invés de potencializadores sociais a favor das classes mais empobrecidas e discriminadas econômica e psicologicamente.

Em outras palavras, o SUAS, ao discriminar e desconsiderar os andarilhos de estrada nessas políticas públicas de assistência, torna-se um reproduzidor alienado dos interesses político do Estado na gestão administrativa dos riscos, se destituindo do compromisso que possibilita um atendimento mais qualificado e menos homogêneo junto àqueles que recorrem aos seus serviços em busca de auxílio para as suas necessidades emergenciais. Isso nos leva a concluir sobre a necessidade de uma ampla discussão junto ao SUAS e outros órgãos governamentais para a elaboração e a implementação de novos projetos de gestão onde Estados e municípios possam promover outras políticas públicas de assistência visando atender também as necessidades dos andarilhos de estrada em suas jornadas erráticas pelas rodovias sem a pretensão, no entanto, de reinseri-los na matricialidade sociofamiliar tão enfatizadas na referida Resolução nº 109.

Portanto, a questão a ser discutida junto ao SUAS e CNAS, por exemplo, não é a implementação de um projeto de sedentarização da vida dos andarilhos, mesmo porque muitos deles desejam viver dessa forma os seus processos de singularidade e subjetivação, mas a criação de um programa que garanta pelo menos um atendimento qualificado capaz de superar a objetificação e a homogeneização dos serviços oferecidos e centralizados nas famílias em situação de risco e vulnerabilidade, pois conforme acusa o Decreto Lei nº 8.742/1993 a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado independentemente das condições de o indivíduo estar visível ou invisível aos olhos de uma sociedade ainda permeada de paradoxos e contradições nesse cenário de aparências enganadoras e castradoras de novos sentidos para a própria condição humana.

Referências Bibliográficas

- ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ALVES, A. A. F. **Assistência social: história, análise crítica e avaliação**. Curitiba: Juruá Editora, 2009.
- BIRMAN, J. **Mal-estar na atualidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- BRASIL. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 1993.
- BRASIL. **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004**. Estabelece a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004.
- BRASIL. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. Estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.
- BRASIL. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, 2007.
- BRASIL. **Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009**. Estabelece a aprovação da tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília, DF: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2009.
- CAMPOS, M. S., MIOTO, R. C. T. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **SER Social**, n. 12, p. 165-190, 2003.
- CASTEL, R. **A gestão dos riscos: da antipsiquiatria à pós-psicanálise**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.
- CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CASTEL, R. **A discriminação negativa**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Lisboa, Mobilis in Móbile, 1991.
- DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- EHRENBERG, A. **Le culte de la performance**. Paris: Calmann-Lévy, 1991.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Vitoria, 1960.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- IAMAMOTO, M.V. As Dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo. In: Mota, A. E. (Org.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006, p. 161-196.
- JUSTO, J. S. **Andarilhos e trecheiros: errância e nomadismos contemporâneos**. Maringá: Eduem, 2011.
- JUSTO, J. S. **Vidas errantes: políticas de mobilidade e experiências de espaço-tempo**. Londrina: Eduel, 2012.
- JUSTO, J. S.; NASCIMENTO, E. C. (2012). Road wanderers in Brazil: a study on modern psychosocial human mobility. **International Journal of Sociology and Anthropology**, n.4, v. 5, p. 165-171, 2012.
- JUSTO, J. S.; ESPÓSITO, A.; FREITAS, C. J.; NASCIMENTO, E. C. Políticas públicas de mobilidade e assistência a itinerantes: o caso dos trecheiros. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 13, n. especial, p. 105-120, 2013.
- LASCH, C. **A cultura do narcisismo**: Rio de Janeiro: Imago, 1979.
- MARTINELLI, M. L. **Serviço social: identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 2001.
- MOTA, A. E.; MARANHÃO, C. H.; SITCOVSKY, M. (2009). As tendências da política de Assistência Social, o Suas e a formação profissional. In: MOTA, A. E.

(Org.), **O mito da assistência social**: ensaio sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2009. p.180-198.

NASCIMENTO, E. C. **Errância no contemporâneo**: um estudo sobre a percepção de dirigentes e profissionais de instituições assistenciais em relação a andarilhos de estrada. 2012. 200 f. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2012.

NASCIMENTO, E. C. **Nomadismos contemporâneos**: um estudo sobre errantes trecheiros. São Paulo: Editora da Unesp, 2008.

NASCIMENTO, E. C., JUSTO, J. S. Andarilhos de estrada e os serviços sociais de assistência. **Psico-USF**, n. 2, v. 19, p. 253-263, 2014a.

NASCIMENTO, E. C., JUSTO, J. S. Assistência social e práticas institucionais a andarilhos de estrada. **Estudos de Psicologia**, Campinas, n. 31, v. 4, p. 573-582, 2014b.

NASCIMENTO, E. C., JUSTO, J. S. Andarilhos de estrada segundo os relatos de trabalhadores assistenciais. **Psicologia & Sociedade**, n. 27, v. 1, p. 221-230, 2015.

NASCIMENTO, E. C., JUSTO, J. S.; FRANÇA, S. A. M. Errância e normalização social: um estudo sobre andarilhos de estrada. **Psicologia em Estudo**, Maringá, n.14, v. 4, p. 641-648, 2009.

ROSA, C. M. M. **Vidas de rua**. São Paulo: Hucitec, 2005.

SANTOS, R. Política social brasileira e neofamiliarismo: contribuições para o debate. **Revista Emancipação**, 13 (1): 87-99, 2012.

SNOW, D.; ANDERSON, L. **Desafortunados**: um estudo sobre o povo da rua. Petrópolis: Vozes, 1998.

VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. **População de rua**: quem é, como vive, como é vista. São Paulo: Hucitec, 2004.

VIRILIO, P. **Velocidade e Política**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.